



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023**

Reismed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.

CNPJ 40.673.263/0001-86.

Rua Juliano Algo, 125, Jardim São João, São Paulo – SP

Assunto: Processo Licitatório Nº 160/2022 – Pregão Eletrônico 16– Ata de Registro de Preços 121/2022.

Senhor Representante legal,

O MUNICÍPIO DE Itamonte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 – Centro, Itamonte/MG, CEP: 37.466-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal Filipe Ribeiro Candido, vem através desta NOTIFICAR a empresa acima identificada, por descumprimento contratual referente ao Processo Licitatório Nº 160/2022 – Pregão Eletrônico nº 16 – Ata de Registro de Preços 121/2022, notadamente porque as certidões negativas estadual e federal desta empresa encontram-se vencidas em nosso cadastro, o que está impedindo de fazer pedidos no Processo Licitatório nº 60/2022, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionado, bem como traz graves transtornos a Administração Pública com a falta dos produtos que seriam requisitados, prejudicando o atendimento dos serviços de saúde prestados aos cidadãos.

Tal fato acarreta, nos termos quanto ao item 15.4 do edital e 4.10 do Termo de Compromisso a aplicação das penalidades de aplicação de multa conforme item 9.4.2 do termo de compromisso de- 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total; totalizando a quantia de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

67,95 (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos, além da rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

Diante do exposto, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar a partir do recebimento desta, nos termos do artigo 87, §2º, da Lei 8.666/93.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas.

Itamonte, 28 de abril de 2023.

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE  
Filipe Ribeiro Candido